

Aprovado em Plenário
Itapipoca 10/05/2023
25 Votação/Repêndio



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 26/04/2023
1ª Votação/Repêndio

PROJETO DE LEI N° 29 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO

Recebido em 19/04/2023 às 10h03m

José Amândio
RESPONSÁVEL

Passa a denominar-se de Praça de Esporte e Cultura Rita Maria Neto, o predio publico conhecido como PEC 700, localizado na Rua São José, 270, Bairro das Flores, Municipio de Itapipoca-CE, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denomina-se de **PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA RITA MARIA NETO**, o predio publico conhecido como PEC 700, situado na Rua São José, 270, Bairro das Flores, Municipio de Itapipoca-CE.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, estado do Ceará, em 19 de abril de 2023.

José Carlos Ferreira Rogério

JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
Vereador de itapipoca- PT

Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista - Itapipoca-CE - CEP: 62.508-370
Telefone/Fax: (88) 3631-2103 / 3631-2537 - CNPJ(MF) nº 01.878.848/0001-80
E-mail: camaraitapipoca@camaraitapipoca.ce.gov.br ou camaraitapipoca@hotmail.com
www.camaraitapipoca.ce.gov.br

Itapipoca-Ce, 19 de abril de 2023

Exmo. Sr. Presidente e Ilustres colegas Membros da Camara Municipal de Itapipoca-CE.

De acordo com o regimento interno desta casa, apresento aos(as) senhores(as) parlamentares, Projeto de Nomeação de Equipamento Publico Municipal.

Este projeto trata-se da nomeação do equipamento publico municipal conhecido como PEC 700, situado na Rua São José, 270, Bairro das Flores, Municipio de Itapipoca-Ce, este predio publico municipal, passar a denomina-se de **PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA RITA MARIA NETO.**

RITA MARIA NETO nasceu em 16 de outubro de 1980. Itapipoquense e filha de Antão Correia Neto e Genesoania Ferreira Neto, foi assistente social com atuação no município de Itapipoca e região, tendo sua vida marcada pela dedicação junto as pessoas que mais precisavam.

Morou durante toda a sua vida no Bairro das Flores, e construiu parte de sua trajetória profissional neste mesmo lugar onde sempre estiveram seus vínculos familiares. Atuou no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), trabalhando na Prefeitura Municipal de Itapipoca - através do Centro Social Urbano -, além do Centro de Estudos do Trabalho e de Assessoria ao Trabalhador (CETRA) na região de Sobral.

Rita Maria Neto faleceu no dia 14 de fevereiro de 2017, mas deixou sua marca através do seu trabalho e dedicação com as causas sociais por onde passou em vida, em especial no município de Itapipoca, no Bairro das Flores e região.

Ao submeter este projeto de nomeação de equipamento publico à apreciação dos(as) senhores(as), afim de fazer justa homenagem e reconhecimento, a esta cidadã itapipoquense que tanto contribuiu com as lutas em prol do bem esta social.

Atensiosamente,

José Carlos Ferreira Rogerio
Vereador de Itapipoca



PARECER DO RELATOR Nº 24/2023
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 29/2023
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se no dia 24 de abril do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 29/2023**

RELATÓRIO

De autoria do vereador José Carlos Ferreira Rogério, a proposição que passa a denominar-se de praça de esporte e cultura Rita Maria Neto, o prédio público conhecido como PEC 700, localizado à rua São José, 270, Bairro da Flores, Município de Itapipoca-CE, e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

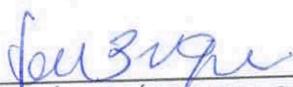
CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 29/2023**

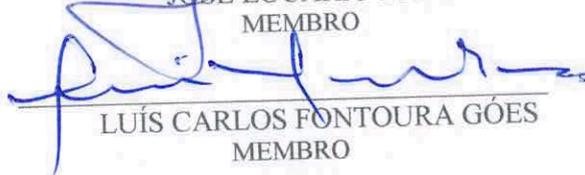
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE



JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO



LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO



JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
RELATOR



JOSÉ ROBENS BARBOSA
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 24 de abril de 2023.